

TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sr. **Fabiano dos Santos**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1505/19, portador da Matrícula Funcional sob o nº 16110, doravante denominado parte **CONTRATANTE**, e a empresa **LDL TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.771.146/0001-66, estabelecida na Rodovia BR 470, KM 90, nº 1864, bairro Centro, na cidade Ascurra – Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. **Nara Angela Poffo**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e solicitação anexa, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023, que tem como objeto do presente instrumento a contratação de empresa para operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Indaial, visa o **acréscimo de 66.068,24 KM rodados** aos 627.734,76 km já contratados, no valor total de **R\$ 494.190,44** (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a **10,52%** do valor contratado, conforme documentação e justificativa anexas.

Diante disso, a **Cláusula quarta, item 4.1**, do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor contratado é de **R\$ 7,48** (sete reais, e quarenta e oito centavos) **por KM rodado**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.189.646,44** (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

2.2. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 14 de julho de 2025.

NARA ANGELA
POFFO:57715092991
92991

Assinado de forma digital
por NARA ANGELA
POFFO:57715092991
Dados: 2025.07.14
08:54:07 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**

Assinado eletronicamente por:
FABIANO DOS SANTOS
844.700.629-87
14/07/2025 14:32:06

Fabiano dos Santos
Secretária Municipal

LDL TURISMO EIRELI
Nara Angela
CONTRATADA



Testemunhas:

